

Processo: TC 030.223/2007-4
Apensos: TC 006.871/2008-9
TC 011.298/2008-0
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição - PB
Responsáveis: Alexandre Braga Pegado
Construtora Pau D'arco Ltda.
Interessado: Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que houve a expiração do prazo para atendimento da notificação objeto do Ofício 1387/2013-TCU/SECEX-PB (Peça 29, AR à peça 47), endereçado ao Sr. Alexandre Braga Pegado, sem que tenha havido interposição de recurso com efeito suspensivo;
2. Considerando que a notificação objeto do Ofício n.º 1388/2013-TCU/SECEX-PB (peça 31), endereçada ao Sr. Marcos Antonio Almeida Holanda, procurador da Construtora Pau D'Arco Ltda foi entregue segundo comprova o AR à peça 49. No entanto, o mesmo não compareceu aos autos;
3. Considerando que o aludido procurador não é advogado e, com isso, pode haver questionamentos quanto à validade da comunicação realizada;
4. **Expeça-se**, conforme alertado no despacho à peça 26, comunicação diretamente à Construtora Pau D'Arco Ltda (CNPJ:06.264.744/0001-08), com cópia para a sócia administradora, Sra. Maria Do Socorro Almeida Holanda (CPF 343.181.944-34), a serem enviadas aos endereços constantes das bases de dados da Receita Federal (peças 51 e 52).
5. Posterguem-se, por enquanto, os procedimentos para atestação do caráter definitivo do julgado e consequentes formalização de cobrança executiva e comunicação à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (item 9.6 do Acórdão 2.079/2013-TCU-Plenário, peça 3, p. 42-43), para depois da notificação válida da citada empresa.
6. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da notificação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB, 26/12/2013.

(Assinado Eletronicamente)
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário